


Assunto **Resposta Ofício do Gabinete 1356/2025/GV/Cabo Renato Abdala**  
De Prefeitura do Município de Votuporanga <notificacao@1doc.com.br>  
Para <secretaria@camaravotuporanga.sp.gov.br>, <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>,  
<assessoriaparlamentar@camaravotuporanga.sp.gov.br>,  
<comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Responder para <responda+313538342D3130353532353236@1doc.com.br>  
Data 2025-10-01 09:53

- Encaminha\_ao\_Prefeito\_Despacho\_2\_21\_645\_2025.pdf(~106 KB)
- OFICIO\_CAMARA\_VEREADORES\_N\_1356\_2025.pdf(~169 KB)
- Ordem\_de\_servico\_012\_2025\_Transparencia\_Oficio\_Vereador\_Abdala.pdf(~211 KB)
- Relatorio\_Conclusivo.pdf(~192 KB)

**Ofício 4.780/2025:**

 Prefeitura do  
Município de  
Votuporanga

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga,

Vereador Daniel David,

Considerando o Ofício 1356/2025/GV/Cabo Renato Abdala encaminhado à Controladoria Geral do Município,

Considerando a Ordem de Serviço n.º 012/2025 expedida pela Controladora Geral do Município,

Considerando a conclusão dos trabalhos e as recomendações já encaminhadas ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme Processo 1 Doc (Despacho 2-21.645/2025),

Encaminhamos, anexado, o relatório conclusivo contendo todas as recomendações expedidas pelo controle interno municipal.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

—  
**Fabiana Lopes de Almeida**  
Controladora Geral do Município

Saiba como responder este Ofício

 Acompanhar online »

—  
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura do Município de Votuporanga** neste e-mail, [clique aqui](#).



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 1356/2025/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 26 de agosto de 2025.

À Ilustríssima Senhora  
**FABIANA LOPES DE ALMEIDA**  
Controladoria Geral do Município  
Votuporanga/SP

**Assunto:** SOLICITA À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO QUE FISCALIZE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.850, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Ilustríssima Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar que seja realizada a devida **fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.850, de 28 de abril de 2022**, que dispõe sobre a divulgação, em tempo real, dos beneficiários de programas ofertados pela Administração Pública Municipal.

A referida lei determina que os órgãos da Administração Direta e Indireta promovam, por meio do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo, a divulgação em tempo real dos dados legalmente permitidos dos beneficiários, bem como da respectiva lista de espera dos programas municipais disponibilizados à população. Entre eles, destacam-se os programas **“Votuporanga em Ação I e II”, “Bolsa Atleta” e “Bolsa Cultura”**, que, por sua relevância social, demandam máxima transparência no acesso às informações.

Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria que adote as medidas necessárias para garantir a fiel observância da legislação vigente, assegurando à população o acesso pleno e transparente a tais informações.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**CABO RENATO ABDALA**

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 01 de setembro de 2025.

## Ordem de Serviço n. 012/2025 - CGM

### AUDITORIA

#### Avaliação e auditoria da Acessibilidade no Município de Votuporanga

**OBJETO:** auditoria para avaliação e fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.850, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a divulgação, em tempo real, dos beneficiários de programas ofertados pela Administração Pública Municipal.

1. Para conhecimento considerar os arquivos/pastas:

- I) OFÍCIO DO GABINETE Nº 1356/2025/GV/CABO RENATO ABDALA (disponível em G:\2025\ORDENS DE SERVIÇO\Ordem de Serviço 012-2025- Ofício 1356-2025- Abdala.
- II) G:\DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS AO TCESP e recomendações.

Considerando o Plano de Trabalho 2025 instituído pela Resolução 002/2024.

Considerando o dever constitucional de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração pública municipal, contribuindo para o bom uso dos recursos públicos.

Considerando toda a legislação vigente que regulamenta os atos de controle, auditoria, monitoramento e fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade premente da Administração Pública de mitigar os riscos inerentes à gestão, de racionalizar os procedimentos e otimizar a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, determina:

- 1) Que o controlador interno Jean Guilherme Guerbaz seja o relator desta Ordem de Serviço e o controlador interno Elton Marcel da Silva seja o revisor, para cumprirem a Ordem de Serviço n.º 012/2025 – CGM.
- 2) Que seja realizada auditoria e fiscalização no objeto abrangido pela Lei Municipal n.º 6.850/2022.
- 3) Que sejam lidos os arquivos contendo as recomendações expedidas pela CGM e que se verifiquem os achados pretéritos, como fonte para nortear o Plano de Execução desta Auditoria, assim como, para auxiliar e subsidiar esta auditoria, tendo em vista que já foram realizadas auditorias cujo objeto foi a transparência (resumo disponível em G:\DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS AO TCESP e recomendações)
- 4) Que as visitas necessárias sejam realizadas no mínimo por dois controladores.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- 5) Que diante de um achado, urgente, grave e/ou relevante, que demande ação específica, que o Relator comunique imediatamente a Controladora Geral para as providências necessárias.
- 6) Que as recomendações para ações corretivas, preventivas e de controle concomitante, oriundas da análise sejam elencadas, na parte conclusiva do relatório final de modo que o auditado seja cientificado quanto a importância de submeter-se às normas vigentes.
- 7) Que o prazo final para atendimento desta Ordem de Serviço e entrega do relatório final seja em **30/09/2025**.

Através desta O.S. AUTORIZA-SE o controlador interno designado como relator a requerer, por escrito: informações, documentos ou esclarecimentos; desde que os requerimentos sejam enviados através do Sistema 1 DOC, assinados digitalmente e a Controladora Geral seja acrescentada como destinatário no envio.

Eventuais solicitações de prorrogações de prazos deverão ser requeridas por escrito e justificadas pelo relator.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)  
Fabiana Lopes de Almeida  
Controladora Geral do Município

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 13:13:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-295317-6F8G3G-3V5M6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



















## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD72-95E0-F4E1-723C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 18/09/2025 09:39:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELTON MARCEL DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-70) em 18/09/2025 16:01:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BD72-95E0-F4E1-723C>



## Proc. Administrativo 2- 21.645/2025

**De:** Fabiana A. - GAP-CGM

**Para:** GAP - GABINETE DO PREFEITO

**Data:** 24/09/2025 às 08:50:08

**Setores envolvidos:**

GAP, GAP-CGM, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C4

### Ordem de Serviço 012 - Transparência - Ofício Vereador Abdala

Exmo. Prefeito do Município de Votuporanga

Ilmo. Secretário Municipal da SEGAB

Encaminhamos para conhecimento o relatório da análise empreendida quanto a execução da Lei Municipal 6850/2022.

Encaminhamos também o Ofício da Câmara Municipal que deu origem a esta Ordem de Serviço.

**Informamos que o Relatório Conclusivo será encaminhado pela CGM a Câmara Municipal com cópia para o Gabinete do Prefeito e para a SEGAB noutro expediente.**

**Em suma, são as recomendações:**

**Ao Senhor Prefeito que:**

I) Determine às secretarias municipais, em especial a Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil, que regularizem a situação com a máxima urgência possível, dando cumprimento à Lei 6.850/2022, **e/ou:**

a) Estude a adoção de uma das opções elencadas no item 2., supra, deste relatório, isto é:

1. ingresse com a competente representação de inconstitucionalidade;
2. envie à Câmara de Vereadores projeto de lei que vise alterar ou revogar a Lei Municipal 6.850/2022; **ou,**
3. edite decreto que regulamente a execução desta lei, estabelecendo, no corpo daquele, dispositivos e mandamentos que consigam compatibilizar a Lei Municipal com a Lei Geral de Proteção de Dados.

II) Determine à SEGAB que realize o levantamento de toda a legislação – federal, estadual e municipal - com as suas respectivas exigências e determinações quanto à transparência e acesso à informação, mapeie por completo o sítio eletrônico oficial e, após a análise, adote as providências necessárias para conformá-lo às exigências constitucionais e legais.

III) Que, **após consulta à PGM**, em caso positivo, determine o envio à ilustre Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores, periodicamente (a cada 15 ou 30 dias), em caráter reservado e com devidas cautelas a preservar o sigilo dos dados, a relação dos beneficiados e a respectiva lista de espera atualizada dos beneficiários dos programas municipais ofertados à população, em especial “Bolsa Atleta”, “Votuporanga em Ação I e II”, “Bolsa Cultura”.

IV) Determine a intervenção da Procuradoria Geral do Município para que:

i. Dê parecer opinativo sobre se é lícito e legítimo o envio à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Votuporanga





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C9B-2EF0-25A7-EBD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 24/09/2025 08:51:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9C9B-2EF0-25A7-EBD8>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 13:13:45 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-295317-6F8G3G-3V5M6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

